

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CONTRATO Nº 001/2022

PRIMIEIRO TERMO ADITIVO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA”

Contrato Original nº 003/2021

Processo Administrativo nº 003/2021

Dispensa nº 003/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.894.776/0001-53, estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente o Senhor, **Marcelo Padovan**, portador do RG nº 6.595.681-3 SSP-SP e inscrito no CPF nº 040.680.458-36, brasileiro, residente na Rua Dr. Silvestre Ribeiro, 400 - Bairro Fracalanza, na cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, doravante designado **Contratante** e de outro lado a empresa **SERVAÇON SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.186/0001-45, com sede à Av. Ministro Nelson Hungria, nº 544, sala 04, Centro da cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Benedito Raimundo de Carvalho, portador do RG nº 12.684.149-4 -SSP/SP, do CPF nº 035.143.418-69 e CRC ISP142594/0-4, doravante denominada **Contratada**, resolvem aditar o que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

- 1.1 - Processo nº 003/2021 - Dispensa nº 003/2021, que faz parte integrante do presente contrato;
- 1.2 - Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- 1.3 - Lei nº 4.320/64;
- 1.4 - Dispensa de Licitação, art. 24, inc. II da Lei de Licitações;
- 1.5 - Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Aditivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA**.

Item	Quant	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	12	Prestação de serviços técnicos na área de contabilidade pública, conforme MPCASP/PCASP da STN e sistema AUDESP do TCESP, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida no artigo 57, ii, da lei 8666/93 e alterações posteriores.	RS 3.050,00	RS 36.600,00

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANENCIA VIGÊNCIA

3.1 - O objeto do presente aditivo será executado em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

3.2 - O prazo de vigência deste aditivo é de 12 meses, sendo de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - O presente termo tem o valor global de **R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**, que serão pagos parcelas iguais e consecutivas de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)** por 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0001.2.001.33903900

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

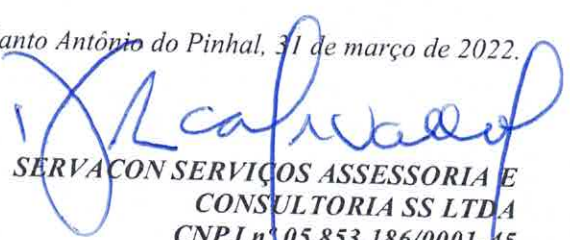
CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato original, conforme os termos da Dispensa de licitação nº 003/2021.

6.2 - E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo aditivo, que assinam em 2 (duas) vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.


MARCELO PADOVAN
Presidente do CISMA

Santo Antônio do Pinhal, 31 de março de 2022.


**SERVAÇON SERVIÇOS ASSESSORIA E
CONSULTORIA SS LTDA**
CNPJ nº 05.853.186/0001-45

Nome: **BENEDITO RAIMUNDO CARVALHO**

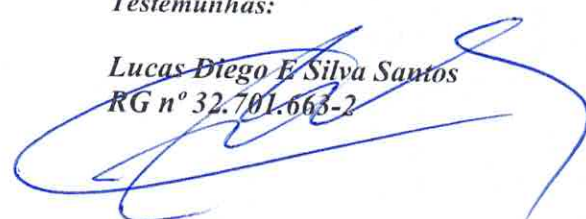
Cargo: **Representante**

RG nº 12.684.149-4, CPF/MF sob o nº

035.143.418-69

CONTRATADA

Testemunhas:


Lucas Diego E Silva Santos
RG nº 32.701.663-2

Felipe Artur Barbedo
RG nº 35.015.390-5